



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 3ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS  
**ATSum 0100506-41.2019.5.01.0203**  
 RECLAMANTE: WILLIAM VALENTIM DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO: COLEGIO WRB DE SARACURUNA LTDA - EPP E OUTROS (3)

## MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** ARIALDO DOS SANTOS LACERDA JUNIOR  
 Terreno rural lotes 07,08,09,11 e 12 do Loteamento Belem Taua, Segundo Distrito, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ - CEP: 28680-000

O/A MM. Juiz(a) ADRIANA MAIA DE LIMA da 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel em epígrafe (*Terreno rural lotes 07,08,09,11 e 12 do Loteamento Belem Taua, Segundo Distrito, Cachoeiras de Macacu RJ CEP: 28.680-000, Inscrição Imobiliária Municipal 32290705, número de controle 239986/09, livro 129, folha 131/2 data 27/08/2009*), de propriedade do executado **ARIALDO DOS SANTOS LACERDA JUNIOR - CPF: 072.871.937-10** quanto bastem à garantia da execução no montante de R\$8.159,60 (Oito Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Deverá seguir cópia da Certidão de ônus reais (id.b2a308d) e da Planta e Memorial descritivo (Id. 367f8b8 e a48cacf).

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

**Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)**

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 20 de outubro de 2022.

# CACHOEIRAS DE MACACU 02 OF DE JUSTICA

## Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

FLÁVIA MATTOS DA ROCHA

Matrícula 90308

Endereço: RUA MANOEL DELFIM SARMENTO, 15 - LJS 01 E 02 - CENTRO, Centro, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

E-mail: cartoriocachoeiras@gmail.com

Telefone: (XX)2649-3313

### CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 5386 / Data da Certidão: 10/08/2022.

Matrícula <b>5386</b>	Folha <b>055</b>
--------------------------	---------------------

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ - 2º OFÍCIO  
LIVRO N.º 2 - AII REGISTRO GERAL**

**IMÓVEL: ÁREA RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO dos LOTES 07, 08, 09, 11 E 12, do LOTEAMENTO BELÉM TAUÁ, zona rural, Segundo Distrito Deste Município, assim descrito:** Partindo do marco 1, a uma distância de 809,76 m, em cinco linhas quebradas, limitando-se com a Estrada 3, até chegar ao marco 2; partindo do marco 2 a uma distância de 458,00 m, confrontando-se com o Lote 10, chega-se ao marco 3; partindo do marco 3, atravessando a Estrada 4, a uma distância de 12,60 m, chega-se ao marco 4; partindo do marco 4, a uma distância de 465,00 m, confrontando-se com o Lote 13, chega-se ao marco 5; partindo do marco 5, a uma distância 572,38 m, em cinco linhas quebradas, a primeira com 220,27 m, a segunda com 68,00 m, a terceira com 112,94 m, a quarta com 44,75 m, a quinta com 126,42 m, confrontando-se com a Companhia Agrícola Japuiba ou sucessores, chega-se ao marco 6; partindo do marco 6, a uma distância de 12,60 m, atravessando a Estrada 4, chega-se ao marco 7; partindo do marco 7, a uma distância de 374,00 m, confrontando-se com a Companhia Agrícola Japuiba ou sucessores, chega-se ao marco 8; partindo do marco 8, a uma distância de 164,00 m, confrontando-se com o lote 5, chega-se ao marco 9; partindo do marco 9, a uma distância de 165,00 m, confrontando-se com o Lote 6, chega-se ao marco 10; partindo do marco 10, a uma distância de 546,00 m, confrontando-se com o Lote 6, chega-se ao marco 1, marco este que deu início a este memorial, fechando o perímetro com a área de 546.000,00 m². **PROPRIETÁRIO:** HORMENTINO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens com Hortência Marques Cardoso Ferreira da Silva, portador da identidade n.º 16.484, OAB/RJ, de 01/10/1986, e do CPF 022.054.754-20, residente na Rua Conde de Bonfim, 25/612, Rio de Janeiro/RJ. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Adquiriu dito imóvel de Luiz Kamekitti, por força da escritura pública de compra e venda lavrada neste cartório no Livro 100, fls 001/002 ato 001, em 26/08/1996. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 2-W, fls 186 a 190, matrículas 3900 a 3904.

**AV=01/5386. Data: 19/08/2009.** O imóvel objeto da presente matrícula é resultado do remembramento dos Lotes 07, 08, 09, 11 E 12, do Loteamento Belém Tauá, Segundo Distrito deste Município, registrados neste cartório no Livro 2-W, fls 186 a 190, matrículas 3900 a 3904, tudo nos termos da planta, e memorial descritivo, assinada por Masahiro Ito – Arquiteto – Crea/RJ 89104397-8. Tudo nos termos do artigo 234 da Lei 6.015 de Registros Públicos. Foi apresentada a ART.

Cachoeiras de Macacu, 19 de agosto de 2009.  
O Oficial: *[Assinatura]*

(R).1 ato  
RNB84739

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO**  
TITULAR  
Priscila Ferreira Sousa  
Cachoeiras de Macacu

Emolumentos:	R\$ 23,44
Multas + Acooery:	R\$ 8,72
PREJ:	R\$ 4,68
FUNDEPRJ:	R\$ 1,17
FUNDEPRJ:	R\$ 1,17
Total:	R\$ 39,18

**R=02/5386. Data: 14/09/2009.** O imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **ARIALDO DOS SANTOS LACERDA JUNIOR**, brasileiro, administrador, solteiro, portador da identidade n.º 11.415.779-5, IFP, de 26/11/1997 e do CPF n.º 072.871.937-10, residente e domiciliado na Rua Major Correia de Melo, 700-A, 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, por força da escritura pública de compra e venda lavrada neste cartório no livro 129, fls 131/132, ato 075, em 27/08/2009, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pago através de quatorze (14) notas promissórias no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 25/09/2009, e as demais no mesmo dia dos meses e anos subsequentes, todas em caráter "pro-solvendo".

Cachoeiras de Macacu, 14 de setembro de 2009.  
O Oficial: *[Assinatura]*

(R).1 ato  
RNN4779

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO**  
TITULAR  
Priscila Ferreira Sousa  
Cachoeiras de Macacu

Emolumentos:	R\$ 558,07
Multas + Acooery:	R\$ 8,72
PREJ:	R\$ 111,63
FUNDEPRJ:	R\$ 27,90
FUNDEPRJ:	R\$ 27,90
Total:	R\$ 734,22

**AV. 03/5.386 – PROTOCOLO 21.362 - 25.03.2022 - Face Ofício PJE, datado de 04/02/2022, passado pelo Juiz do Trabalho da 1ª Região, 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, Processo nº 0100506-41.2019.5.01.0203, assinado por Priscila Ferreira Sousa da Rocha, por determinação de MM Juiz da citada 3ª Vara do Trabalho, foi determinado que se averbasse a **INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL** objeto da presente matrícula, o que é feito.**

**Selo de Fiscalização Eletrônica: EDZW 13537 EQK**  
Cachoeiras de Macacu, 07 de abril de 2022.  
O Oficial: *[Assinatura]*

**Paulo J. Teixeira**  
SUBSTITUTO  
Matrícula 947548

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

**saec**

Esse documento foi assinado digitalmente por ROBERTO ALVES DE SOUZA - 10/08/2022 09:40

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 82634380-c5aa-4155-b07a-6ff8eab2d2bf



Assinado eletronicamente por: PRISCILA FERREIRA SOUSA DA ROCHA - Juntado em: 19/08/2022 14:26:32 - b2a308d  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22081914263063800000159633424?instancia=1>  
 Número do processo: 0100506-41.2019.5.01.0203  
 Número do documento: 22081914263063800000159633424



Assinado eletronicamente por: PRISCILA FERREIRA SOUSA DA ROCHA - Juntado em: 20/10/2022 10:03:17 - 301ff20  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22102010023595600000163734602?instancia=1>  
 Número do processo: 0100506-41.2019.5.01.0203  
 Número do documento: 22102010023595600000163734602



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATSum 0100506-41.2019.5.01.0203**  
RECLAMANTE: WILLIAM VALENTIM DE OLIVEIRA  
RECLAMADO: COLEGIO WRB DE SARACURUNA LTDA - EPP E OUTROS (3)

### **CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

ID do mandado: 7ae1304

Destinatário: ARIALDO DOS SANTOS LACERDA JUNIOR

Certifico que, nesta data, no cumprimento do mandado em epígrafe, apesar dos documentos de ID 301ff20, 0faa455 e 42e72bf terem acompanhado o presente mandado, procedi à penhora e avaliação indireta do imóvel de ID 301ff20, conforme Auto de Penhora e Avaliação em anexo, uma vez que não obtive êxito na localização do referido bem nem de suas exatas confrontações.

Certifico, outrossim, que deixei de nomear depositário e intimar o senhor Arialdo dos Santos Lacerda Júnior, uma vez que não o encontrei, cabendo ressaltar que, em pesquisa realizada nos autos do presente processo, verifiquei que a parte Reclamante requereu, no dia 08/09/2021, na petição de ID f8654d9, a intimação do referido Reclamado na Câmara Municipal de Duque de Caxias/RJ, sediada na Rua Minas Gerais, nº 677 - Jardim 25 de Agosto.

Diante do exposto, submeto esta certidão à apreciação desse Juízo, estando no aguardo de novas determinações.

Nova Friburgo, 14 de novembro de 2022

**FELIPE CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FELIPE CORDEIRO DE OLIVEIRA - Juntado em: 14/11/2022 21:47:22 - 4710dbb  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22111421400803100000165205261?instancia=1>  
Número do processo: 0100506-41.2019.5.01.0203  
Número do documento: 22111421400803100000165205261

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos **catorze** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, em cumprimento ao **Mandado de Penhora e Avaliação PJe-JT (ID 7ae1304)**, expedido pelo Excelentíssimo Juízo da **3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ**, nos autos do **Processo nº 0100506-41.2019.5.01.0203**, em que são partes **William Valentim de Oliveira**, na condição de Exequente, e **Colégio WRB de Saracuruna Ltda. - EPP e Outros (3)**, como Executados, para a cobrança da dívida de **RS 8.159,60** (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), em razão de não ter localizado o imóvel objeto da constrição do presente Auto, nem suas confrontações, mesmo diante dos documentos de ID b2a308d, 367f8b8 e a48cacf), procedi à sua **penhora** com fundamento no que dispõe o artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil, e à sua **avaliação**, com fundamento tanto no artigo 10, §2º, do Ato nº 19/2012, deste Regional, bem como nas informações constantes da certidão cartorária de ID 30aff20, oriunda do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, do **imóvel** matriculado sob o número 5.386, Livro nº 2-AH, Folhas 055, descrito da seguinte forma:

*“IMÓVEL: ÁREA RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO dos LOTES 07, 08, 09, 11 e 12, do LOTEAMENTO BELÉM TAUÁ, zona rural, Segundo Distrito Deste Município, assim descrito: Partindo do marco 1, a uma distância de 809,76 m, em cinco linhas quebradas, limitando-se com a Estrada 3, até chegar ao Marco 2; partindo do Marco 2 a uma distância de 458,00 m, confrontando-se com o Lote 10, chega-se ao marco 3; partindo do marco 3, atravessando a Estrada 4, a uma distância de 12,60 m, chega-se ao marco 4; partindo do marco 4, a uma distância de 465,00 m, confrontando-se com o Lote 13, chega-se ao marco 5; partindo do marco 5, a uma distância 572,38 m, em cinco linhas quebradas, a primeira com 220,27 m, a segunda com 68,00 m, a terceira com 112,94 m, a quarta com 44,75 m, a quinta com 126,42 m, confrontando-se com a Companhia Agrícola Japuiba ou sucessores, chega-se ao marco 6; partindo do marco 6, a uma distância de 12,60 m, atravessando a Estrada 4, chega-se ao marco 7; partindo do marco 7, a uma distância de 374,00 m, confrontando-se com a Companhia Agrícola Japuiba ou*

*sucessores, chega-se ao marco 8; partindo do marco 8, a uma distância de 164,00 m, confrontando-se com o lote 5, chega-se ao marco 9; partindo do marco 9, a uma distância de 165,00 m, confrontando-se com o Lote 6, chega-se ao marco 10; partindo do marco 10, a uma distância de 546,00 m, confrontando-se com o Lote 6, chega-se ao marco 1, marco este que deu início a este memorial, fechando o perímetro com a área de 546.000,00 m<sup>2</sup>.”*

**Avaliação: R\$ 1.638.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil reais).**

*Felipe Cordeiro de Oliveira*

**Felipe Cordeiro de Oliveira  
Oficial de Justiça Avaliador Federal**

